



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

Utilidade Pública

LEI Nº 1027/80

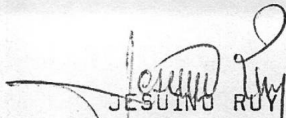
JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- É declarada de utilidade pública - a Liga Saltense de futebol de Salão, sociedade civil para fins desportivos, com sede e foro neste município.

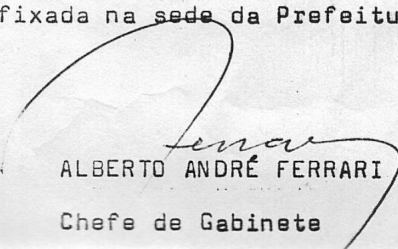
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em, 21 de maio de 1980.


JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete